



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-011/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões setecentos e dez mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões setecentos e dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	
3.3.90.91.00 - F. 1192 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais.....	R\$110.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1193 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$5.600.000,00
Total.....	R\$5.710.000,00

Parágrafo único. São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....	R\$110.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$5.600.000,00
Total.....	R\$5.710.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2023.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário